

Esclarecimentos- Pregão 90002/2025 - ÓRGÃO-Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná - UASG: 987723- OBJETO- prestação de serviço de terceirização de motoristas

2 mensagens

Pedro Iorio <auxlicitacao@zero9.com.br>
Para: licitacaonfpr <licitacaonfpr@gmail.com>

27 de janeiro de 2025 às 14:01

Prezados, Boa tarde!

Me chamo Pedro , represento a Empresa - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?
20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?
21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

22. Qual o horário de execução do contrato?

Desde já, agradeço!

Atenciosamente, Pedro - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>
Para: Pedro Iorio <auxlicitacao@zero9.com.br>

28 de janeiro de 2025 às 09:54

Bom dia, segue esclarecimentos:

- 1- Não há contrato vigente, a última contratação se encerrou em 26/12/2024, com a empresa GM Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ 42.910.236/0001-05.
- 2- Não será necessário estabelecer escritório.
- 3- Poderá monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente.
- 4-
- 5-Será permitido que o encarregado atue como preposto.
- 6- Será usada a Convenção Sinfretiba 2024/2026.
- 7- A empresa não será desclassificada, desde que não seja exigida pela CCT utilizada.
- 8- Propostas acima do valor estimado serão desclassificadas.
- 9-Alíquota do ISS de 2%.
- 10- Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazo compatíveis com o objeto da licitação.
- 11- Sim, receberão adicionais os motoristas da saúde, grau médio.
- 12- A jornada será registrada e aceita de outras formas.
- 13- Serão considerados para o fornecimento de vales o mês fechado.
- 14- O município não possui transporte público.
- 15- Não será necessário considerar adicionais.
- 16- Não será necessário duplicar os profissionais.
- 17- A planilha encontra-se disponível no site da prefeitura.
- 18- Sim, poderá ajustar os valores conforme disposições no ano de 2024.
- 19- Sim, seria realizado compactuação.
- 20- O aviso será adequado à realidade da empresa.
- 21- A quantidade será de 11 funcionários.
- 22- Horário de execução do contrato será conforme abaixo:
O horário de trabalho dos motoristas alocados no Posto de Saúde e no Pátio Municipal é das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Os horários dos motoristas alocados nos demais departamentos são das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

